



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

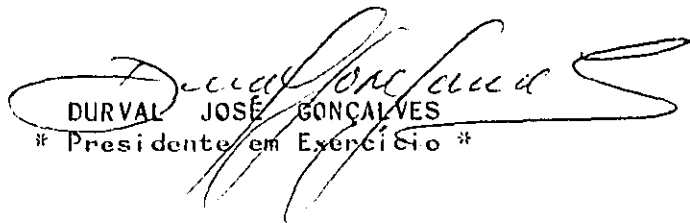
RESOLUÇÃO Nº 75, DE 10 DE MARÇO DE 1971.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias resolve e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Com base na Emenda Constitucional nº 1 e no Regimento Interno da Câmara Municipal, para o vereador que ocupa, eventualmente, a Chefia do Executivo Municipal, não se convoca suplente para a vaga aberta temporariamente.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 10 de março de 1971.


DURVAL JOSÉ GONÇALVES
* Presidente em Exercício *